



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.219 DE 17 DE OUTUBRO DE 1995.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras à Associação dos Moradores do Bairro São João Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal doar à Associação dos Moradores do Bairro São João Batista, uma área de terras medindo 938,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao Norte com a Rua Hélio Lins; ao Sul com a Rua Arco Verde; à Leste com a Rua Recife e à Oeste com os Lotes nºs 30 e 151, com o perímetro seguinte: de frente 39,07m, de fundos 12,00m, lado direito 50,00m e lado esquerdo 31,25 + 27,11m.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES**  
Prefeito

**JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Munic. de Planejamento e Coordenação em Exercício.

**NILTON DANTAS DA SILVA**  
Procurador Geral